

O ECCO DE BARCELLOS.



Só em Barcellos houve alardo um dia,
Em que o Sol pelos campos dilatados
Com terrível e fera galhardia
Desasete mil peitos vio armados.

[Poema Epitalamio de Manoel de Gallegos. Oitava 81].

REDACTOR PRINCIPAL E EDITOR RESPONSÁVEL. DAVID DE BARROS E SILVA BOTEHO.

PREÇO D'ASSIGNATURA.	PUBLICA-SE ÀS QUARTAS-FEIRAS E SABBADOS.	E COM ESTAMPILHAS.
Por um anno..... 2\$100	Numero avulso 30 rs. Anuncios e Correspondencias, por linha 40 rs. Repetições 20 rs. Para os surs. assignantes por linha 20 rs. repetições 10 rs.	Por um anno 2\$920
Por seis mezes..... 1\$200	Os annuncios e correspondencias, devem ser remettidas francas de porte ao redactor do ECCO DE BARCELLOS.	Por seis mezes 1\$460
Por tres mezes..... \$600	Assigna-se em Barcellos na loja de Joaquim Alves Vallongo e Souza, rua Direita n.º 30.	Por tres mezes \$730
		Para o Estrangeiro aceresce o porte.

EXPEDIENTE.

Pedimos aos nossos assignantes de Braga — Vieira — Povea de Lanhoso e de todas as mais terras proximas á cidade de Braga se dignem satisfazer seus debitos ao nosso amigo o sr. Germano Joaquim Barreto na rua do Souto em Braga.

BARCELLOS 13 DE AGOSTO.

O «Purgatorio» jornal do Porto, resolveo que o seu artigo principal do n.º 177 devia ser uma declamação virulenta contra a camara de Barcellos, e declamou virulentamente.

Começou dizendo que ia chamar a attenção da camara, mas fulminou-a logo. E' que o objecto era grave; e as provas claras e concludentes. E nestes casos; accusação, condemnação, e execução, devem ser um só e o mesmo acto.

O objecto era grave na realidade, porque se tratava da roda dos expostos, d'essa instituição, que ainda que contra producente em relação ao seu fim, deve chamar a attenção de todo o homem pensador, e politico, porque é inquestionavelmente um dos primeiros deveres sociaes, dar abrigo a esses entes abandonados, e velar na conservação delles.

O «Purgatorio» disse sem reboço, que a roda de Barcellos era um matadouro onde se matam á fome duas, tres, quatro e cinco crianças diariamente!!!

E querem as provas? São claras. Consistem em serem estes factos confirmados pelo correspondente que o «Purgatorio» tem nesta villa!!

A roda em Barcellos tem sempre duas amas internas para aleitação dos expostos que estacionam nella, em quanto não apparecem amas externas que delles se

encarreguem. O numero destes expostos estacionarios regula por seis, oito, diariamente, e ás vezes dez. Quando este numero maximo se conserva ou demora na roda, recorre-se ao expediente de os destacar ou aboletar por amas provisórias, a quem se dá o vencimento de 40 rs. diários, durante o tempo apenas da maior affluencia na roda. Este expediente de que se lança mão nos casos de urgencia sómente, porque a authorisação delle tem restricções, foi ultimamente empregado de tal forma, que mais de cem amas se achavam com este vencimento por muitos mezes, e difficilmente se encontravam amas effectivas, porque é bem preferivel receber 1\$200 réis no fim de cada mez, a receber de quatro em quatro mezes oitocentos réis mensaes. Assim, o expediente que bem dirigido podia aproveitar, fez diminuir consideravelmente as amas effectivas, e augmentar as provisórias.

Este augmento de despesa continuado por tanto tempo, sem motivo que o justificasse, tornou-se digno de reparo na repartição dos expostos do governo civil do districto, donde emanarão diversas recommendações a este respeito, sendo a ultima em officio n.º 328 de 22 de Julho, no qual se dizia, que sendo notavel e extraordinaria a quantidade d'expostos contemplados nas folhas do vencimento das amas provisórias, quando tinham sido pagas regularmente as amas effectivas, se procurasse obter amas effectivas para serem pasados para ellas os expostos, com preferencia aquelles que ha mais tempo estivessem em poder de amas provisórias, a fim de se conseguir redução an despesa que se estava fazendo.

Em consequencia, foram chamadas as amas, a fim de se hir operando a passagem ou mudan-

ça, e por esta occasião foi forçozo recolherem-se alguns expostos que pelo seu estado de molestia e definhamento, as amas não quizeram reconduzir: estes falleceram dentro da casa da roda nos dias immediatos aquelles em que hiam sendo recolhidos, assim como terião de fallecer em poder das amas se estas se não recusassem obstinadamente á reconduzi-los em vista do estado em que se apresentavam. E note-se, que nesta occasião, que é aquella a que o «Purgatorio» se refere, estavam na roda tres amas, porque a camara tinha ali apresentado uma extraordinaria interinamente, de que fez communicação ao governador civil; e nunca nessa mesma occasião excedeo a doze o numero dos expostos. Já vê o «Purgatorio» que o seu correspondente elevou o numero dos expostos, e diminuiu o das amas.

Saiba mais o «Purgatorio», que a mortalidade dos expostos nesta roda, desde 9 d'Agosto de 1860 até 9 d'Agosto de 1861, foi de 93, e que desde 9 d'Agosto de 1859 até 9 de Agosto de 1860, foi de 132; e a fiscalisação neste anno esteve a cargo do vereador que se não poupava a esforços e fadigas para o bem estar destes infelizes, e para tecer elogio ao qual, se precisa de penna mais bem aparada do que a do correspondente. Saiba ainda, que a mortalidade nas outras rodas do districto de igual movimento ao desta, é maior.

A camara de Barcellos, tem os mesmos meios que as outras para prover ás necessidades dos expostos, e esses meios são os que lhe são fornecidos pela junta geral do districto, a cujo cargo está a sustentação dos expostos, e não a cargo das camaras. Não sabemos que a camara gastasse com festejos, só de uma vez, contos de réis. Se alguma os gastou, sem duvida estava para isso authorisada; e bem

podia e pode ser estar authorizada para isso, e não o estar para o que o «Purgatorio» lamenta que não esteja, e nós nessa parte também lamentamos com o «Purgatorio».

Voltaremos ao assumpto.

NAVEGAÇÃO DO RIO CAVADO

Consta-nos que já foi apresentado ao governo pelo ex.^{mo} engenheiro João Luiz Lopes, o projecto completo com o respectivo orçamento para a primeira represa movel a construir como ensaio para a navegação do alto Cavado, no açude de Mareses. Consta-nos também, que tudo está já affecto ao Conselho de Obras Publicas para interpor o seu parecer.

Os trabalhos d'estudos vão proseguindo, desde a ponte d'esta Villa, rio abaixo, até Espozende: está cravada a balizagem; levantam-se os perfis transversaes; e continua o levantamento da planta, já muito adiantada, tanto nos trabalhos de campo, como nos de gabinete; e já se collocaram as escalas hidrometricas, rio acima, até a ponte do Prado.

Em quanto que o snr. engenheiro e todos os seus empregados são merecedores de louvor pelo zelo e actividade com que desempenham a commissão a seu cargo, ha quem julgue o governo merecedor de censura, querendo divisar nelle a este respeito um certo desleixo, incuria, ou má vontade.

O que é certo, é, que ainda se não verificou a remessa de fundos para se proceder ás aberturas nos açudes!

Os proprietarios dos quatro açudes intentaram libellos contra o Ministerio Publico a pedirem indemnizações, sem fixarem o quantitativo, nem o porque; pois não sabem, nem podem ainda saber que prejuizos lhes pôde causar a formação d'essas aberturas, quando mesmo podessem considerar-se com direito a indemnizações.

A Ordenação, e a Carta constitucional não lhes auctorizam esse direito; e nem uma, nem outra podiam ser derogadas por mezes Regias, ou pelas instrucções que acompanharam o Alvará de 20 de Fevereiro de 1795, em que pretendem fundar-se, como bem o demonstrou a Portaria de 10 de Dezembro de 1841. Este é o direito publico.

Consta-nos ainda, que pretendem fazer opposição, por meio d'embargos, no administrativo. Seria mais um disparate que veriamos. Como admittir embargos, sem justificar a posse que a mesma Ordenação exclue? — Tudo isto só pôde servir para fazer barulho, a vêr se convencem o governo a paralizar os trabalhos ou a retrogradar: e, não somos nós que assim o pensamos, foi o ex.^{mo} Visconde d'Azevedo que aqui o disse na sua passagem para Viana do Castello, adiantando — que o ministro das Obras Publicas já havia ordenado a suspensão, reconhecendo o seu direito de propriedade! —

Já é tempo de sermos francos e de dizermos toda a verdade: o contrario seria trahirmos a nossa missão. E já impossivel parar sem nada se fazer; sem ao menos se fazerem e canalizarem essas aberturas nos açudes, que de per si só constituem um gran-

de melhoramento, removendo o principal obstaculo á navegação, e melhorando ainda com a laboração de seis mezes a maior no anno, os interesses dos proprietarios das moendas construidas n'esses açudes.

Parar sem risco é impossivel; e o governo se desprestigiara para com o povo, que reclama com direito incontestavel esse melhoramento sem ser attendido; que vê desperdiçadas as rendas do estado em estudos para archivar; que vê continuarem esses favores tradicionaes em seu prejuizo; e que em fim, pôde um dia, conhecedor do direito que tem, fazer obra por sua conta, o que seria o transtorno da ordem publica, e um máo precedente, que já mais poderemos admittir, mas do qual só o governo pôde ser responsavel, pela morosidade, irresolução e desleixo que lhe notamos.

Esta linguagem não é nossa, ouvimos-a muitas e repetidas vezes; e, supposto procuramos moderar-a, só somos ecco da opinião publica, que de dia para dia mais se pronuncia assim.

Aconselhamos por tanto o governo, a que mande já proceder a essas aberturas para aproveitar a estação propria, e depois proseguir nos estudos, que serão mais proveitosos para o que intente emprender, e que a necessidade possa reclamar; considerando inattendivel toda e qualquer opposição ao proseguimento das obras.

Publicamos o seguinte artigo do «Viannense» digno de ser lido e meditado.

A EMPHYTEUSE É O MAIOR OBSTACULO AO PROGRESSO AGRICOLA.

O nosso Minho é presentemente — e tem sido sempre — a mais bem cultivada das provincias do reino, e a mais povoada. Muitas e differentes causas concorrem, a nosso ver, para este desenvolvimento dos productos agricolas, e da população, que até certo ponto pôde considerar-se como consequencia immediata dos primeiros.

Não entraremos aqui na rigorosa apreciação de todas essas causas, que por ventura possam influir no melhoramento da nossa agricultura, nem fóra isso para tratar-se em um artigo de jornal, ou coubera no espaço que podemos dispensar. Limitar-nos-hemos portanto a contrariar uma opinião, que em nesso humilde pensar nos parece menos acertada, e summamente prejudicial, — um obstaculo que retarda, e impece todo o progresso agricola. —

Não ha muito que lemos em um dos ultimos numeros do jornal da Sociedade Agricola do Porto, — que o desenvolvimento da lavoura no Minho era devido na maior parte á emphyteuse; — asserção, que nos maravilhou tanto mais, quanto pesamos as razões com que o auctor do artigo pretendia proval-a! Confessamos com toda a ingenuidade, que somos de opinião contraria, e que todas as considerações em que se fundára por sustentar a conveniencia da emphyteuse, todas ellas, bem longe de nos convencerem do nosso erro, nos pareceram contra-productentes, e fortaleceram na idéa opposta.

Não somos apologistas exaggerados dos

extremos; nem tão pouco admittimos o *absenteismo* no sentido absoluto: — *est modus in rebus*. — Todavia reprovamos a emphyteuse, porque a consideramos um obstaculo ao desenvolvimento agricola, bem longe de o favorecer; como pessoas aliás muito sensatas e eruditas presumem.

E nós entendemos e concordamos, que a extrema divisão da propriedade é um grande mal, como a accumulção em poucos possuidores o é igualmente, em relação á lavoura: — os extremos tocam-se. — Não diremos que no Minho a terra esteja extremamente dividida, nem que da sua divisão tal ou qual, e no estado em que se acha, não resultem conhecidas vantagens em relação á sua producção. Concedemos mesmo, que, se porventura a divisão fosse mais longe, traria isso gravissimos inconvenientes á lavoura, aos quaes o systema emphyteutico obsta, e se oppõe de certo modo.

Mais: a emphyteuse, ao passo que conserva a propriedade, e obsta a que se fracione e attenué consideravelmente, não impece, como a instituição dos vinculos, odiosa, até segundo os principios de direito natural, que segundo a legislação commum possa permutar-se, hypothecar-se, vender-se, e até dividir-se. Concordamos inteiramente.

Mas entendemos também, que poderam conciliar-se todos estas vantagens do systema emphyteutico, libertando-a mais; e consignando-se a faculdade da remissão ao senhorio util, desassómbra-lo da dependencia do senhorio directo, sem prejuizo d'este, uma vez que a propriedade não perca a natureza de praso.

A propriedade rural com dous senhorios é por certo mais mal cultivada, ou quando o não seja, fica sempre o emphyteuta sujeito ás contingencias do acaso, ou dos tempos, que muitas vezes inutilizam os seus trabalhos, escaecendo a producção, entre tanto que o senhorio directo recebe por inteiro o fôro, e mais encargos com que a terra está gravada; segundo as condições do prazo; — é o que mais é — tendo o caseiro para satisfazel-os de comprar a especie por um preço incomparavelmente mais elevado, como sempre acontece nos annos de fome, ou de minguada producção.

Ninguem dirá que seja esta uma desigualdade, que se compadeça com a justiça; e menos, que esta excepção em favor do directo senhor, quando se dão causas de força maior, que o colono não pôde prevenir ou remediar, seja um incentivo, que anime a cultivar a terra com mais esmero e sollicitude.

Além de que, a faculdade da remissão ou direito de libertar a propriedade, e sem que se lhe altere a natureza, em nada prejudica o directo senhor, ao passo que favorece o emphyteuta, e o colloca em melhores circumstancias de poder beneficiar o que é seu, — e só seu. —

Se a emphyteuse é vantajosa á agricultura, pesando sobre a terra o onus dos fôros e laudemios, muito mais o deve de ser, alliviada d'estes pesados encargos, e livre da dependencia do senhorio directo, prevalecendo todas as mais vantagens do systema.

Esta materia, hoje, que tanto se carece de melhorar a nossa agricultura em todos

os seus ramos, sem o que não admittimos verdadeiro progresso, consideramol-a de muito tomo, para que deixe de ser examinada com preferencia pelos corpos legislativos, reformando n'esta parte a legislação vigente.

A liberdade da terra, e por consequente da propriedade rural, de envolta com a conservação d'esta na familia, são inquestionavelmente os dous moveis mais poderosos do progresso agricola, e a fonte da mais sólida riqueza.

Quando mesmo a economia politica não houvesse demonstrado a verdade d'estes principios, bastaria comparar, em relação á produção, as terras e propriedades alludias, com as que se acham oneradas ou gravadas com fóros ou dominios.

Estamos convencidos de que com o tempo hão de vir estas reformas indispensaveis, não obstante haver ainda quem da melhor fé, por erro ou illusão, que não por interesse proprio, pertenda contrariar ou negar estas verdades, em um jornal, que tanto se empenha em auxiliar o progresso da agricultura, esclarecendo o lavrador acerca dos preceitos da arte e da sciencia, do conhecimento das innovações e melhoramentos, que em outros paizes mais adiantados tanto tem concorrido para o augmento das produções agricolas, e facilidade do amanho das terras.

Ficaremos hoje por aqui, prometendo voltar ao assumpto, digno por todos os respeitos de ser discutido á luz da maior evidencia, e lembrando a quem compete, para que seja attendido com urgencia, como convém.

X.

INTERIOR

Na Sessão da Camara electiva de 9 do corrente foi approvado o projecto que authorisa a criação do *Banco União* na Cidade do Porto, e o que permite serventurios aos escrivães e tabelliaes que estiverem impossibilitados do uso das suas funções, por impedimento phisico ou avançada idade.

O snr. ministro da fazenda, em uma das ultimas sessões, apresentou igualmente um projecto de lei, tendente a remediar alguns inconvenientes que a actual lei tributaria tem demonstrado na pratica. O nobre ministro teve a franqueza de declarar, que tinha a convicção de que as providencias que propunha não remediariam ainda todos os defeitos que a experiencia possa demonstrar n'essas leis; mas que o governo não teria duvida em propor mais tarde outras modificações que tornem o systema mais perfeito e equitativo para os contribuintes, — conhecidos praticamente os pontos sobre que deve assentar a reforma.

Para melhor poder ser avaliada a proposta do snr. Avila, aqui a apresentamos na sua integra:

Artigo 1.º Fica abolida, na parte relativa ás povoações que são cabeças de comarca, a excepção contida no artigo 4.º da carta de lei de 30 de julho de 1860 sobre a contribuição industrial.

Art. 2.º E' ampliada a authorisação concedida ao governo no citado artigo 4.º da lei de 30 de julho de 1860, podendo as transferencias de terras, a que elle se refere, ter logar para a cathogoria que o governo julgar mais conveniente, quando se mostre que da applicação rigorosa da regra estabelecida resulta uma classificação menos equitativa com relação aos recursos industriais de qualquer povoação.

Art. 3.º A authorisação para a redução das taxas, concedida ao governo pelo § 2.º do artigo 23.º da lei de 30 de julho de 1860, poderá ser exercida sobre representação dos empregados fiscaes.

Art. 4.º Logo que em cada districto estiverem concluidas as matrizes da contribuição

personal, convocar-se-hão as respectivas juntas geraes, para, com relação ao corrente anno, fazerem pelos diversos concelhos a distribuição da contribuição, ou para a reverem, se já estiver feita.

§ unico. Nos annos seguintes, a convocação das juntas geraes, para o fim designado n'este artigo, só terá logar quando as respectivas matrizes se acharem concluidas.

Art. 5.º As camaras municipaes poderão representar ao governo sobre as reclamações de quaesquer classes industriaes, ficando todavia sujeitas, na conformidade do disposto na ultima parte do § 2.º do artigo 23.º da carta de lei de 30 de julho de 1860, a comprovar estas reclamações.

Art. 6.º O governo fará incluir na classe 8.º da tabella B os vendedores de viveres por miúdo, que tem a designação de tendeiros.

Art. 7.º Os concelhos onde as matrizes forem tumultuariamente destruidas, ficam onerados com a despesa que for necessario fazer para a organização das que as substituirem.

§ 1.º A importancia d'esta despesa, será em cada concelho, em que se der a occorrença, adicionada ao contingente da contribuição, cujas matrizes forem destruidas.

§ 2.º No caso de destruição das matrizes da contribuição industrial, a importancia da despesa feita com a sua reforma será distribuida proporcionalmente á importancia de cada uma das verbas totaes d'esta contribuição.

§ 3.º Fica o direito salvo ás respectivas camaras municipaes de haverem a importancia d'estas despesas, d'aquelles que, como auctores ou como cúmplices, tiverem concorrido para a destruição das matrizes, ficando solidariamente responsaveis pelas mencionadas despesas.

No caso de se cobrar esta importancia, e logo que se dê entrada no cofre da recebedoria, será deduzida do contingente do anno seguinte.

Art. 8.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Secretaria d'estado dos negocios da fazenda, em 5 de agosto de 1861. — Antonio José d'Avila.

Segundo uma resolução da camara, a base para a distribuição dos contingentes annuaes dos mancebos aptos para o serviço militar, torna a ser a população dos districtos, como estabelecerá o artigo 3.º da lei de 27 de junho de 1855, e não o numero dos mancebos revenseados, como posteriormente fora determinado no artigo 2.º da lei de 4 de julho de 1859. Nas povoações maritimas attender-se-ha ao desconto proveniente do recrutamento naval.

NOTICIAS DIVERSAS.

FALTA DE CORREIO. — O correio não trouxe a mala do Porto. Por consequente estamos sem jornaes, e sem cartas do Porto.

Não sabemos por em quanto a que attribuir a falta.

Suppomos que a mala seria extraviada, indo por engano para outra parte.

VISITA DE S. M. — Por participação telegraphica dirigida ao snr. presidente da commissão directora da exposição industrial se communicou a noticia de que S. M. assiste no dia 24 do corrente á inauguração da exposição industrial do Porto.

A exc.ª camara municipal faz saber, por editaes, que S. M. o Senhor D. Pedro V entrará no Porto com S. A. o Senhor Infante Duque de Beje até ao dia 23, e convida os habitantes da cidade a festejar tão fausta visita com luminarias, não só na noite da chegada de S. M. e A., mas tambem nas duas seguintes.

O prestito e cortejo sahirá do caes da Ribeira, onde deve ter logar o ceremonial da recepção e felicitação; e seguirá pelas ruas de S. João, Flores, largo da Feira, Porta de Carros, Praça de D. Pedro, rua do Almada e Campo da Regeneração até á igreja da Lapa, onde se celebrará o «Te-Deum», concluido o qual seguirá o cortejo pela rua da Lapa, Campo da Regeneração, rua dos Martyres da Liberdade e das Oliveiras, Praça de Carlos Alberto e ruas de Cedofeita, do Breyner, e do Rosario até ao real palacio.

O LEQUE. — (Do Viannense). — É um livro d'amor, o leques. Reflecte-se n'elle o espirito da

sua dona. A impaciencia, o amor, a colera, tudo se lê no leque, especie de telegrapho electrico, que annuncia ao amante os boletins amorosos de cada momento.

As seguintes observações que damos ao leitor, foram communicadas confidencialmente ao redactor *d'el Contemporaneo*, por uma das mais graciosas andaluzas que o sol tem allumiado.

A mulher que abre e fecha o leque muitas vezes e n'um curto espaço de tempo, ou tem zêlos, ou está dominada pela cólera.

A que pelo contrario o abre e o fecha mansamente, é porque observa com indifferença os que a olham.

A que o fecha de subito, e como com desespero, indica desdem.

A que se entretem em brincar com as varetas, diz amor áquelle que a contempla.

A que estando a abanar-se, fixa de repente os olhos nas pinturas do leque, dá uma entrevista ao seu amante, por meio d'este signal; e contando depois as varetas marca a liora.

A que o tem fechado durante um instante e depois se abana muito devagar, quer dar a entender que o seu coração está occupado.

A que depois de olhar para um homem se abana mui depressa, indica que o ama.

A que o tem fechado, e em vez de lhe pegar pela unção das varetas, o segura pelo lado contrario, dá a entender aos que a olham, que não tem amante.

O homem declara o amor á mulher, entre-gando-lhe o leque entre-aberto. Se ella o abre de todo indica que corresponde ao seu carinho: porem se o fecha, manifesta claramente que o não ama.

Quando o homem dá o leque pelas varetas significa amizade: pelo lado opposto odio.

QUEM TAL DIRIA! — Noticiamos em o n.º passado um assalto dado á diligencia de Braga, e que se suppunha ser ao snr. Torres e Almeida, e a final mais bem informados, sabemos que o assalto foi realmente o seguinte facto.

Tres lavradores bem conhecidos esperavam um seu amigo que devia passar na diligencia e fazendo esforços para vêr se o conheciam dentro do carro, gritavam depois ao cocheiro para que parasse por isso que não sabiam ainda se o amigo passava ou não effectivamente naquelle carro, que marchou a vapor depois que elles tentaram indagar quem hia dentro.

As suspeitas do snr. Torres e Almeida eram contudo bem fundadas porque os espectantes estavam, dous de varapão, e um trazia uma espingarda.

PEDIDO. — Depois que linhamos no pré-lo a quarta pagina do nosso jornal enviam-nos para publicar o seguinte.

Pede-se ao snr. Antonio José da Silva Machado, o carteiro, que faça o favor de restituir quanto antes aos devotos de Nossa Senhora d'Abbadia cuja Imagem, se venera na capella de Sant'Iago d'esta villa a quantia excedente a 3:000 reis que o snr. Antonio já tem em seu poder ha bastantes annos, sem tratar de os entregar, e os devotos uzam d'este modo para verem se o snr. Machado trata de entrar com elles para que se empreguem na sustentação do culto da mesina Imagem, e não na sustentação do mesmo Senhor.

Se isto valer tambem nós lhe faremos outro no mesmo theor.

VARIÉDADE.

O HAREM.

O Harem, palavra que em arabe significa *logar sagrado*, é a habitação das Sultanas, mulheres e escravas do Sultão: do governo interno é encarregada a mulher mais antiga, chamada *Bachi-Caduna*, e guarda-a o *Kilar Agá* e outros eunucos, — os negros no interior, e no exterior os brancos.

A lei permite ao Sultão casar-se com nove mulheres, e ter as escravas que lhe aprouver; porem o uso tem limitado o numero d'aquellas, a quatro ou cinco, para obstar ás enormes despesas que ellas fazem.

Estas mulheres, a quem se dá o nome de *Caduna* (Senhora), são em geral escravas da Georgia e da Circassia, de deslumbrante formosura, e origem desconhecida.

Perderia a vida quem tivesse a imprudencia de dizer-se parente de alguma.

Se por acaso uma escrava se acha grávida, gosa do titulo e privilegios de *Caduna*, razão porque ellas empregam todos os seus cuidados em captivar o Sultão, ao passo que as *Cadunas* não fazem menos esforços para evitar que ellas consigam seus desejos.

O titulo de Sultana sómente se dá ás Princesas de sangue, e á *Caduna* que tem filhos varões; e se esta vive até vêr seu filho sentar-se no throno, toma o nome de *Sultana Valide* (Sultana mãe). Depois da morte do Sultão todas as mulheres e escravas são encerradas no Serralho velho, que era na costa da Azia, defronte de Constantinopla, e lá vivem até á morte, se algum Senhor turco as não pede para casar com ellas.

Cada uma das *Sultanas* e *Cadunas* tem no Harem o seu aposento separado, e são servidas por jovens escravas, que as divertem com danças engraçadas. Estes aposentos estão magnificamente adornados com telas d'ouro, prata, veludos etc.: o luxo entre ellas, chega a um ponto incrível.

As *Cadunas* passam todos os dias a adorar-se para agradar ao Sultão, e conservar o seu favor: o seu vestuario é magnifico.

Quando o Sultão vai visitar alguma *Caduna* ou *Sultana*, avisa-a: antes de chegar ás escadas, sae ella a recebê-lo, beija-lhe a mão, e o conduz para o seu aposento: á porta d'este fica uma guarda de eunucos.

Estas visitas não são muito frequentes, para evitar ciúmes, e a despeza que requerem os ricos presentes que o Sultão dá á favorecida.

Estas mulheres não se occupam em trabalho algum, visitam-se mutuamente, com permissão do Sultão e do *Kislar-Agá*; porém os ciúmes e inimizades que constantemente reinam entre ellas, fazem estas visitas muito raras.

Quando a corte passa a outro palacio, vão tambem todas as mulheres do Harem, cuidadosamente escoltadas pelos eunucos e seus chefes.

Os medicos do Harem são christãos, como em toda a Turquia: se uma *Sultana* ou *Caduna* está doente, vai elle, vestido á turca e acompanhado pelos eunucos, visitá-la. Se a enfermidade não é grave, receita á vista das informações que lhe dão; no caso contrario, a doente, coberta com um denso véo, estende o braço, tambem coberto, para o facultativo lhe tomar o pulso, e volve ao mesmo tempo o rosto para o lado opposto.

Só no caso da enfermidade apresentar um caracter grave, é que é permittido ao medico entrar em mais minucioso exame: deve porém haver se com a maior circumspeccão, porque durante o exame é vigiado cuidadosamente pelos eunucos, e mais d'uma vez o zelo excessivo pela doente tem custado a vida ao facultativo.

[Civilisador.]

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Folhas de Madrid de 7, de Pariz de 6, do Havre e Bruxellas de 4.

No discurso de encerramento das camaras inglezas, diz-se que não ha motivo para temer que se perturbe a paz, e applaudem-se os resultados obtidos na Italia e na Syria.

A pesar d'isto, o estado das cousas politicas na Europa, não se afigura lisonjeiro.

Um despacho de Pariz de 7, diz que um novo e desagradavel incidente entre os governos romano e francez, augmentára a gravidade da situação.

As noticias de Pariz fallam de boatos que alli corriam d'um novo conflicto, e que d'esta vez se dera entre M. Merode e Mr. Cadore encarregado dos negocios da Franca.

E' provavelmente a este incidente que o despacho se refere. A noticia carece ainda assim de confirmação.

Dizia-se tambem em Pariz, que por motivo de

conflicto entre M. Merode e o general Goyon, o imperador dos francezes enviou uma carta authographa ao Summo Pontifice.

Dizia-se em Pariz tambem, que o governo francez resolvêra, que até nova ordem, a Franca seja representada em Roma por um simples encarregado de negocios.

Falleceu em Londres Mr. Hesbert, que pouco antes se demittira das funções de ministro da guerra. A Inglaterra perdeu n'elle um dos seus homens politicos mais estimados pela sua actividade e talento administrativo.

Despachos Telegraphicos.

ROMA 3. — Numa rixa entre um soldado francez e outro pontificio foi ferido o primeiro. Conduzido ao hospital, um medico d'este estabelecimento espalhou entre os soldados francezes a noticia de que um compatriota havia sido subtraído do hospital. Então monsenhor de Merode demittiu o medico, dando conhecimento as autoridades estrangeiras do motivo que tivera para esta determinação.

PARIZ 6. — E' muito duvidosa a vinda do rei da Prussia, que ha tanto tempo se tem anunciado.

Solar será julgado quinta-feira, e assistirá em pessoa a discussão do tribunal.

BERLIN 6. — Em S. Petersburgo descobriu-se uma conjuração aristocrática, que se propunha depor a dynastia actual, e proclamar a constituição.

TURIN 5. — A «Gazeta de Turin» diz que os legitimistas, entre os quaes se contava M. Quatrebarbes, presos em Napoles, foram embarcados no «Isere» e que tendo-se em vão tentado desembarcar em Liorne foram dirigidos para Civita-Vecchia.

VIENNA 4. — O ministro da fazenda escreveu ao presidente da direcção financeira da Hungria para elle se não deixar induzir em erro pelos boatos espalhados acerca da suspensão da cobrança forçada dos impostos, e para se cingir rigorosamente as ordens que até aqui tem recebido do ministerio da fazenda.

LONDRES 6. — Fechou-se o parlamento. O discurso da corda, lido para esse acto, diz que as relações com as potencias estrangeiras são boas, que não ha motivo algum para receiar que se perturbe a paz, e termina felicitando-se pelos resultados obtidos na Italia e na Syria.

PARIZ 7. — Um novo e desagradavel incidente occorrido entre este governo e o de Roma, veio augmentar a gravidade da situação.

TURIN 7. — O empréstimo nacional obtem um resultado prodigioso, e supera todas as esperanças.

BRUXELLAS 7. — O «Norte» desmente a noticia da conspiração para destronar o imperador da Russia.

PESTH 7. — Cresce por momentos a agitação em toda a Hungria.

AGRADECIMENTO

LUIZ Martins Villaça reproduz os agradecimentos que já fizera em o n.º antecedente deste jornal, reiterando seus protestos de eterna gratidão; e novamente com seu filho Agostinho Antonio Lopes de Azevedo Villaça, agradece aos Ill.ºs e Exc.ºs Srs. que tiveram a bondade de procurar, e mandá-lo saber deste por occasião da molestia aguda que soffrera—pedindo desculpa de não agradecer pessoalmente, porque ainda não convalecido segue para a Capital, aonde tambem offerece seus serviços pessoais em quanto possa utilizar.

ANNUNCIOS.

PELO cartorio do escrivão Sarmiento, desta villa, se procede a inventario por morte de Maria Antonia Coutinho, mulher de Joaquim José de Barros e Neiva, de S.

Fins de Tamel. Toda a pessoa que fôr credora do casal inventariado deduza no praso de 30 dias, o direito que lhe assistir, juntando os respectivos titulos, pena de lhe não ser attendido. (149)

PELO cartorio do escrivão Sarmiento, desta villa, se procede a inventario por morte de José da Costa Lobo, de Ballugaens. Toda a pessoa que fôr credora do casal inventariado deduza seo direito no praso de 30 dias, juntando seos creditos, pena de lhe não serem attendidos. (150)

ARREMATÇÃO.

NO dia 25 do corrente por 9 horas da manhã — no Tribunal Judiciario — se arrematam 80 razas de pão milhão avaliadas — a 320 rs. — cada uma, e todas em 25:600 rs. — penhoradas a Manoel José da Silveira viuvo residente nesta Villa, em execução por multa. — Escrivão Cruz. — (152)

PELO Juizo de Direito desta Villa, e — Escrivão Cruz — correm Editos de 60 dias, chamando o auzente João José da Silva marido de Domingas d'Araujo, da Freguezia de S. Miguel da Carreira, a requerimento de Victorianno de Souza Guerra Araujo Lima e Castro e mulher, de Villa do Conde, para em dez dias lhes abrir não do Campo das Pedras, e uma Leira ao correr delle, que tinham feito objecto do sub-empramento que perderam por commissio; e no mesmo prazo pagar-lhes 116:375 rs. de foros vencidos e custas, ou nomear bens, pena de penhora, e de serem expulsos da posse dos ditos bens. (151)

NOVO ESTABELECIMENTO

NA Rua Direita desta Villa, vai abrir-se um novo estabelecimento de fazendas de lã, seda, e algodão. Encontrar-se-hão ali além de bons pannos e casimiras para homem, uma bonita variedade de cassas, lãas, chitas, e outros objectos para Senhora, tudo por preços tão rasoaveis, como nas mais barateiras casas da Cidade do Porto. (153)

BARCELLOS. — Typographia de José Alves Val longo e Sousa. Rua Direita n.º 28. —